



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018

Edição 1.425
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº. 2.324/2018

Altera a Lei nº. 1.773, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica acrescentada a alínea “h” ao inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.773, de 07 de julho de 2009, com a redação que segue:

[...]

“Art. 1º. [...]

[...]

V. [...]

[...]

h) as entidades afetas à área de turismo, junto ao Conselho Municipal de Turismo.

[...]

i) as entidades afetas à área de cultura, junto ao Conselho Municipal de Cultura. **(Emenda Aditiva)**

[...]

j) as entidades e associações afetas à área de agricultura, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. **(Emenda Aditiva)**

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 026/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 456/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 6329/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Marcia dos Santos	de Macacos	30%	18/06/2018



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 457/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 6052/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Marcia dos Santos	de Macacos	30%	18/06/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 458/2018

Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o protocolo administrativo nº 6164/2017;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 451, de 08/08/2018, que concede incorporação ao servidor **Marcos Cesar Bozatski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor de Educação Física*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do protocolo administrativo sob nº 6164/2017, em 01/11/2017”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 459/2018

Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o protocolo administrativo nº 5348/2017;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 453, de 08/08/2018, que concede incorporação ao servidor **Rubens Turra**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do protocolo administrativo sob nº 5348/2017, em 26/09/2017”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 460/2018

Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o protocolo administrativo nº 6034/2017;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 452, de 08/08/2018, que concede incorporação ao servidor **Vanderlei Roberto Carniel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do protocolo administrativo sob nº 6034/2017, em 26/10/2017”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 461/2018

Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o protocolo administrativo nº 1505/2018;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 454, de 08/08/2018, que concede Adicional Especial por Tempo de Serviço ao servidor **Alvino de Paula Santos Filho**, ocupante do cargo provi-



mento efetivo de *Auxiliar de Secretária*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do protocolo administrativo sob nº 1505/2018, em 16/02/2018”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Kraiczek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 13 de julho de 2018 a 10 de novembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elisete Maria Machado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 24 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Elizio Saplak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 16 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marici Terezinha Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 02 de agosto de 2018 a 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Nestor Hlatki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro*, a partir de 30 de julho de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 167/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Rubens Turra**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, a partir de 23 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Sirlei Slociak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, a partir de 18 de julho de 2018 a 18 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Verônica Latyki Rossa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 02 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Pedro Parolin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Eletricista-Encanador*, no período de 23 de julho 2018 a 20 de outubro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 06/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Josieli Zachrebelne Schirlo	Professora	-	A servidora deve ser relocada pelo período de 90 (noventa) dias, conforme avaliação médica pericial.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 390/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 390/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 8028/2018.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8332/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Professora **Maria Kulek**, para a Escola Municipal do Campo de Ponte Nova, em substituição a Professora **Adriana Kraiczek**, enquanto perdurar a licença de saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 8300/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Lidiane Kozak**, ocupante do cargo de *Assessora Legislativa I*, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado, no período demonstrado em anexo ao Protocolo nº 8300/2018, qual seja as quintas-feiras, no período vespertino, a partir do dia 09/08/2018, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do

certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 121/2018, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de água mineral destinado a várias Secretarias deste município. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

O Município de Prudentópolis, através do depto de Licitações, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial sob nº 125/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos que serão destinados às secretarias da municipalidade, fica SUSPENSO em decorrência da impugnação apresentada pela empresa Gráfica Alta Definição, na qual sugere esclarecimentos acerca da descrição de alguns itens. Sendo assim, após analisadas as razões será designada nova data para o certame.

Publique-se.

Prudentópolis, 14 de agosto de 2018.

Caroline Portela
Pregoeira

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018.

Motivação: artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado veicular, com reposição de gás, para os veículos da frota municipal.

Contrato nº 394/2018

Contratado: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES – ME

Valor: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 06 de agosto de 2018.

Vigência: Até a data de 09 de julho de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Contrato nº 395/2018

Contratado: TARCIO WOICHIK FILHO - MEI

Valor: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 06 de agosto de 2018.

Vigência: Até a data de 09 de julho de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2018.

Motivação: artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de molejo, suporte, calibragem e embuchamento de eixo, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº 402/2018

Contratado: BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME

Valor: R\$ 34.349,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais)

Data: 07 de agosto de 2018.

Vigência: Até a data de 09 de julho de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Contrato nº 403/2018

Contratado: IVETE APARECIDA KELTE GRUSCOSKI ME

Valor: R\$ 34.349,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais)

Data: 07 de agosto de 2018.

Vigência: Até a data de 09 de julho de 2019, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	397/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	ANDREIA REGINA SLOTA
Valor	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) mensais.
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	06 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	398/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	MARIA ROSANA KAPUSTA
Valor	R\$ 102,00 (cento e dois reais) mensais.
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	06 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	399/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	PAULO HENICH
Valor	R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais) mensais.
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	06 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	400/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	VILMAR CORDEIRO DA SILVA
Valor	R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	06 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	401/2018
Concorrência Pública	004/2018
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.
Concessionária	WILSON DUPCZAK
Valor	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.
Fiscal do Contrato	Osmário Batista
Gestor	Humberto Jose Sanches
Data	06 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	O prazo de concessão será de 06 (seis) anos, conforme art. 7º da Lei Municipal n.º 1.792/2009, sendo este contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, e permitida a renovação, nos termos do dispositivo legal citado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	393/2018
Pregão Eletrônico	112/2018
Objeto	Aquisição de um veículo para uso da Secretaria de Educação.
Concessionária	MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor	R\$ 127.029,00 (cento e vinte e sete mil e vinte e nove reais)
Fiscal do Contrato	Luiz Romualdo Klosovski
Gestor	Audea Naconeche Volanin
Data	03 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2018.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 043/2018

Pregão Presencial 003/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Pneus Comércio de Pneus Eireli Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a marca do item nº 031, passando a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
31	Pneu 215/75 R 17,5 qualidade Goodyear, ou superior, com certificação INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos.	Ling Long modelo L1f86 126/124m 14pr

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	390/2018
Pregão Eletrônico	110/2018
Objeto	Aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete 4x4 que será destinado ao Transporte Sanitário, em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS
Concessionária	MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor	R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Fiscal do Contrato	Selmo Andrei Bobato
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Data	01 de agosto de 2018.
Prazo de Vigência	6 (seis) meses, podendo ser prorrogado





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br